

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Proc. nº 5005448-26.2022.8.21.0101

A *MRS Administração Judicial*, nomeada nos autos do <u>PEDIDO</u> <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> de MODEVIE BOUTIQUE RESIDENCE E OUTRAS, vem, respeitosamente, para dizer e requerer o quanto segue:

1. RELATÓRIOS - RECOMENDAÇÃO Nº 72 CNJ:

Em anexo, faz-se a juntada do Relatório de Andamentos Processuais e Relatório de Incidentes Processuais, conforme artigos 3º e 4º da Recomendação nº. 72 do CNJ.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Cumpre esclarecer que, apesar de constar na petição do evento 261 que a documentação contábil apresentada pelas Recuperandas abrange o período de agosto de 2022 até setembro de 2023, há também documentos referentes ao mês de outubro de 2023, como descrito na análise contábil do Relatório Mensal de Atividades.

Cabe, também, destacar que não <u>foi apresentada até agora à AJ nenhuma</u> <u>documentação contábil</u> dos meses mais recentes (novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024). A AJ requereu por diversas vezes o envio dos balancetes contábeis. A recuperanda, por intermédio de seu



procurador, solicitou por e-mail , no dia 29 de janeiro de 2024, mais 30 dias para entregar a documentação referente a dezembro de 2023 e fechamento do ano:



Desta forma, a análise contábil foi realizada com base apenas na documentação apresentada nos autos.

O Relatório Mensal de Atividades foi protocolado no incidente criado para tanto, Processo n.º 5053784-09.2023.8.21.0010.

Era o que cabia analisar e informar ao MM Juízo por esta AJ.

Termos que pede deferimento.

Caxias do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL